



GERÊNCIA DE CONTABILIDADE DE FINANÇAS

SERVIÇO DE CONTAS A PAGAR

OBRIGAÇÕES PAGAS

DECRETO 37.924/1996 - Art. 12 - Todo pagamento será feito após a regular liquidação da despesa, mediante Ordem de Pagamento, respeitando o saldo financeiro disponível e a ordem cronológica de registro e vencimento.

NOTA TÉCNICA CONJUNTA SES 001/2014 - Análise de priorização de pagamentos, a partir da excepcionalidade do art. 5º da Lei 8666/93.

FORNECEDORES	NOTA FISCAL	VALOR	VENCIMENTO	JUSTIFICATIVA
GASMAX DISTRIBUIDORA	1501	R\$ 112,40	27/02/2015	Pagamento em observância ao critério de fornecimento de produto/serviços críticos e ordem cronológica.
ATCMC - TRANSPORTE COLETIVO	142325	R\$ 3.043,20	16/03/2015	Pagamento em observância ao critério de fornecimento de produto/serviços críticos e ordem cronológica.
GASMAX DISTRIBUIDORA	1537	R\$ 56,20	21/03/2015	Pagamento em observância ao critério de fornecimento de produto/serviços críticos e ordem cronológica.
CONSORCIO OPERACIONAL TRANSFACIL	29830604	R\$ 28.272,12	23/03/2015	Pagamento em observância ao critério de fornecimento de produto/serviços críticos e ordem cronológica.
CONSORCIO OTIMO	425861018	R\$ 14.890,97	23/03/2015	Pagamento em observância ao critério de fornecimento de produto/serviços críticos e ordem cronológica.
SODEXO PASS	445503	R\$ 3.525,84	01/04/2015	Pagamento em observância ao critério de fornecimento de produto/serviços críticos e ordem cronológica.
SODEXO PASS	445505	R\$ 323,20	01/04/2015	Pagamento em observância ao critério de fornecimento de produto/serviços críticos e ordem cronológica.
CONSORCIO OPERACIONAL DIVINOPOLIS	84257	R\$ 1.137,01	07/04/2015	Pagamento em observância ao critério de fornecimento de produto/serviços críticos e ordem cronológica.
TOTAL		R\$ 51.360,94		

Informações sobre pagamento: Enviar email para contasapagar@hemominas.mg.gov.br, fornecendo o CNPJ da empresa, e o nº das Notas fiscais emitidas para a Fundação.